

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
Patrimônio Cultural da Humanidade



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Objeto: Execução de reforma no entorno da câmara de vereadores.

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal descrever as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços e os materiais que serão empregados na **Execução de reforma no entorno da câmara de vereadores.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

1.1 A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Contratante, neste caso o Município de São Miguel das Missões. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização, junto ao contratante, com relação ao diário de obra, licenças e alvarás.

2 – LOCAL DA OBRA

2.1 A obra em questão será executada junto às instalações da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua 29 de Abril nº 111, centro da cidade de São Miguel das Missões/RS, conforme planta de situação em anexo.

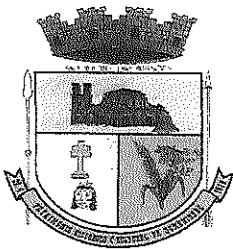
3 – NORMAS GERAIS

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- 3.1 Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.



Uma viagem inesquecível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

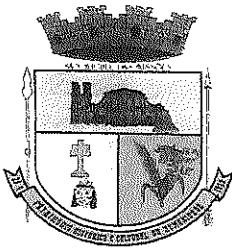
Patrimônio Cultural da Humanidade



- 3.2 Visitar previamente o local em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e relatar informações pertinentes quando necessário.
- 3.3 Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- 3.4 Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e/ou inconsistências no projeto, comunicar ao departamento responsável da Administração Municipal, para que as devidas providências sejam tomadas.
- 3.5 Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- 3.6 Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- 3.7 Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- 3.8 Providenciar a colocação das placas exigidas pelos órgãos competentes.
- 3.9 Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- 3.10 Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva e tudo que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

4.0 – FISCALIZAÇÃO

- 4.1 A Fiscalização dos serviços será feita pelo município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural da Humanidade



4.2 A Empreiteira manterá a inteira disposição, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante (município) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

4.3 Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4 Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

5.0 – MATERIAIS E INSUMOS

5.1 As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

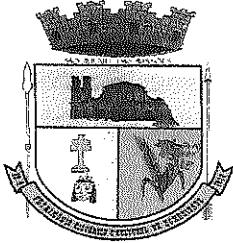
5.2 Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

5.3 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

5.4 Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas quando necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.



Uma viagem inesquecível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
Patrimônio Cultural da Humanidade



6.0 – LOCAÇÃO DA OBRA

6.1 Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto de implantação.

6.2 A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização.

7.0 – LIMPEZA, PREPARAÇÃO E DEMOLIÇÃO

7.1 As superfícies a receber a argamassa colante devem limpas e estar livres de eventuais detritos soltos.

7.2 Será feita a demolição das muretas de alvenaria em locais conforme projeto.

7.3 Deverá ser feita a remoção do pavimento de blocos sextavados existente no local, bem como as guias (meios-fios) que serão trocados, conforme projeto.

8.0 – PEDRAS DE ARENITO VERMELHO

8.1 A escadaria será construída com pedras de arenito, assentadas com argamassa adequada e deverá apresentar as dimensões conforme projeto.

8.1 As novas muretas serão executadas utilizando a mesma pedra de arenito vermelho, assentadas com argamassa de cimento a areia (1:3) com espessura máxima de 2cm em posições conforme projeto.

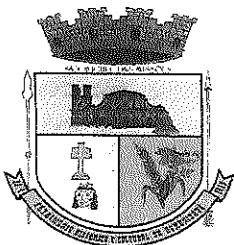
9.0 – CORRIMÃOS

9.1 A estrutura do corrimão será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 90 cm (dependendo das condições do local), produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura, com massa de 4,45 kg por metro e altura conforme projeto. Acima dos montantes verticais será soldado os montantes horizontais produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura e com massa de 4,45kg.



Uma viagem inesquecível

Rua 20 de Abril, 165 – Fone/Fax: (55) 3231-1200 – CEP: 99.865-000

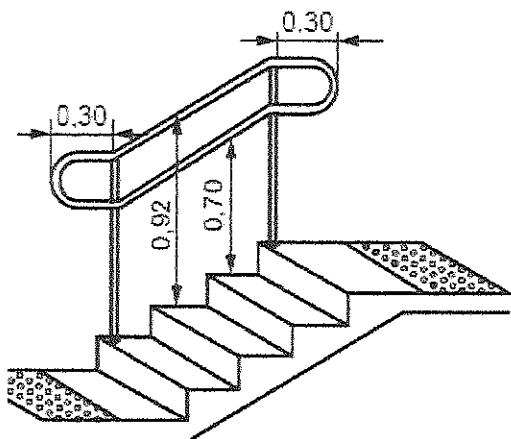


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural da Humanidade



Deverá ser executado um montante para fixação na base de apoio do guarda corpo com distância máxima um do outro de 1,20 m, o mesmo será de tubo de aço galvanizado com tudo circular de Ø 1.1/2". Todos os corrimãos deverão estar pintados com tinta anti-ferrugem. As fixações devem ser dimensionadas de forma a garantir o desempenho do guarda-corpo nos ensaios previstos nos anexos A a C da ABNT NBR 14718/2001. Recomenda-se que a profundidade mínima de penetração dos elementos de fixação (ancoragens) ao concreto não seja inferior a 90 mm, independentemente da espessura de eventuais revestimentos. No caso de o guarda-corpo sofrer algum dano ou apresentar componentes soltos, nos casos em que não for constatado mal uso pelos usuários, durante a sua utilização, a empresa executora deverá se Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões – RS prontificar a verificar as condições dos componentes e sistemas de fixação para providenciar a manutenção corretiva ou, eventualmente.



10.0 – INTERTRAVADO

9.1 Uma parte da calçada, conforme projeto, será executada com blocos intertravados de concreto, blocos estes que devem seguir as especificações da norma NBR 9781 quanto a resistência e com dimensões uniformes de 20x10x6cm.

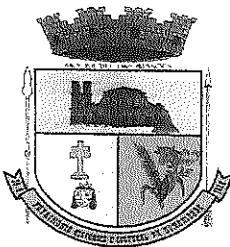
9.2 Inicialmente será realizada a limpeza do local, removendo-se eventual vegetação e toda a matéria orgânica do local.

9.3 Deverão ser instaladas guias (meios-fios) de concreto pré-moldadas, a fim de travar os blocos de pavimentação, estas deverão ser colocadas em valas nas laterais do passeio enterradas até que se obtenha o nivelamento uniforme entre o piso e a guia.

9.4 Após a regularização do solo e preparação das guias laterais, será executado colchão de pó de pedra com espessura média de 10cm, compactado criteriosamente com placa vibratória (sapo) até que se obtenha uma superfície plana e resistente.



Uma viagem inesquecível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural da Humanidade



9.5 Será executada a calçada com blocos intertravados sobre o colchão de pó de pedra, conforme projeto, com padrão de assentamento a critério da fiscalização do Contratante, que deverá ser consultado antes do inicio desta etapa.

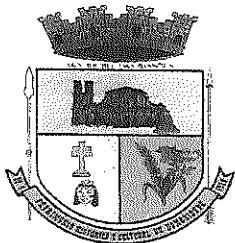
9.6 Deverá ser aplicada uma camada de areia fina sobre os blocos para o devido travamento final, poderá ser realizada uma vibração branda durante esta etapa para facilitar o travamento, a critério da fiscalização, esta areia deverá ser deixada no local por pelo menos 7 dias antes que seja varrida durante a limpeza final.

9.7 A rampa para cadeirantes deverá ser executada conforme os padrões dispostos na norma ABNT NBR 9050 e demais exigências correlatas.

10.0 – PISO CONCRETO PRÉ-MOLDADO XADREZ – COR CONCRETO – 40X40CM E PISO TÁTIL AMARELO

Assentamento de lajota de concreto pré-moldado na dimensão 40X40cm com argamassa pré-fabricada, sobre contra piso. Antes de o assentamento verificar as condições locais, isto é, a planeza e as condições superficiais do terreno, bem como se todas as demais atividades que antecedem a execução do revestimento de piso estão terminadas. Recomenda-se que o rejuntamento do encontro entre as duas superfícies seja executado com uma argamassa de baixo módulo de elasticidade (argamassa fraca). Utilizar gabarito (nível do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhamento das peças. Após o preparo, espalhar cuidadosamente a argamassa sobre a superfície. Iniciar a aplicação da argamassa com o lado liso da desempenadeira, imprimindo-se uma pressão suficientemente forte para que a argamassa adira ao substrato, busca-se com esse procedimento, uniformizar a superfície. Fixar as pedras, e imprimir leves batidas sobre os mesmos, empregando-se o cabo da colher de pedreiro. Deverá ser feita a limpeza final da superfície. Será aplicado resina acrílica para acabamento final.

A cor do piso tátil a ser instalado na área externa deverá ser em AMARELO e atender às exigências de controle de luminância e ser instalado com argamassa após recorte do pavimento. Deverá estar nivelado, perfeitamente encaixado com piso existente, sem saliências. Para instalação do piso deverá ser considerado o eixo da calçada e as curvaturas e níveis existentes deverão ser respeitados. E será do mesmo tamanho do piso de concreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
Patrimônio Cultural da Humanidade



Figura ilustrativa: Piso de concreto xadrez e piso tátil.

11.0 – SERVIÇOS FINAIS

11.1 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os pisos devem estar devidamente nivelados e sem quebras e/ou trincas, a paginação deve seguir o projeto, ou determinação do fiscal em nome do Contratante.

11.2 Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

11.3 Não restando trabalho e/ou retrabalho a realizar será emitido o Atestado de Entrega de Obra pela Fiscalização do Contratante (Prefeitura Municipal).

São Miguel das Missões, 04 de maio de 2022.

Marina Munaretto Copetti

Marina Munaretto Copetti

Eng. Civil CREA/RS 215.208

Setor de Projetos



Uma viagem inesquecível

Rua 29 de Abril, 165 – Fone/Fax: (55) 3381-1300 – CEP 99.865-000